



TERMO DE REFERÊNCIA

(01) JUSTIFICATIVA

1.1– A Secretaria de Transportes e Obras necessita realização de Licitação na modalidade Registro de Preço para efetuar a aquisição de tubos de concreto a serem utilizados na manutenção das redes pluviais, bem como instalação de novas redes de coleta e condução de águas da chuva, a fim de executar a manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município, garantindo assim a trafegabilidade das vias de acesso municipais. Também solicita compra de meio-fio (guias) a serem utilizados na instalação e manutenção de calçadas e estradas.

(02) OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIOS-FIOS A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM SEUS DIVERSOS SETORES, FUNDOS E SECRETARIAS NO ANO DE 2021.

(03) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – Especificação dos itens a serem adquiridos e valores médios, conforme orçamentos.

LOTE / ITEM	QUANT MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO ORÇADO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO ORÇADO TOTAL
01	100 unid	Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 200 mm, comprimento de 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT NBR 8890/2018	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
02	150 unid	Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 300 mm, comprimento de 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2018	R\$ 32,17	R\$ 4.825,50
03	300 unid	Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 400 mm, comprimento de 1000 mm para águas fluviais, encaixe	R\$ 44,83	R\$ 13.449,00



		Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2018		
04	60 unid	Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 600 mm, comprimento de 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2018	R\$ 83,67	R\$ 5020,20
05	40 unid	Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 800 mm, comprimento de 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2018	R\$ 231,00	R\$ 9.240,00
06	40 unid	Tubo de concreto armado, seção circular com diâmetro de 1000 mm, comprimento de 1000 mm para águas fluviais, encaixe Macho e Fêmea, conforme a norma ABNT - NBR 8890/2018	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
07	750	Meio-fio (guia) pré-moldados de concreto, tamanho mínimo de 80 cm de comprimento, 30 cm altura, 12 cm de espessura superior e 15 cm de espessura inferior	R\$ 28,17	R\$ 21.127,50

3.2 – O material utilizado na fabricação dos objetos deverá ser de primeira qualidade, sob pena de devolução e eventual rescisão contratual.

3.3 – Os tubos e meios-fios deverão ser entregues com tempo de cura (secagem) adequada, a fim de não comprometer a qualidade da peça.

(04) PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 – A entrega do material somente poderá ser realizada mediante a apresentação de ordem escrita do Secretário de Transporte e Obras, na qual deverá constar, impreterivelmente, o quantitativo requisitado e o retirado.

4.2 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens e prestar os serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

4.3 O objeto do presente edital deverá ser entregue no prazo de até 24(vinte e quatro) horas após o recebimento de autorização de fornecimento.



4.4 Os itens deverão ser entregues na Garagem de Maquinas do município, localizada em frente ao ginásio na Rua Marechal Costa e Silva, Centro de Pinheiro Preto.

4.5 Se necessário a entrega pela empresa vencedora, todas as despesas com a entrega dos itens correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

4.6 – A não entrega dos itens dentro do prazo ensejará a revogação deste contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

4.7 – A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

4.8 – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

(05) PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1 – A garantia dos itens deverá ser de no mínimo 3 (três) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

(06) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

6.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário de Transportes e Obras e do Secretário Municipal de Turismo e Limpeza Pública;

a) FABIO JUNIOR GESSI, telefone (49) 3562 1168 ou (49) 9.9166-8223, e-mail: garagem@pinheiropreto.sc.gov.br;

b) MAURICIO CHELEST, telefone (49) 3562 1414 ou (49) 9.9122-0201, e-mail: turismo@pinheiropreto.sc.gov.br;

6.2 – Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.



(07) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a ENTREGA DO MATERIAL e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, “a”, da Lei 8.666/93.

7.1.1 – A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06 deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

7.1.3 – O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.1.4 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a proponente vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.1.5 – Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.1.6 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.1.7 – Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à proponente vencedora o contraditório e a ampla defesa.

7.1.8 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

7.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais.

7.3 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Município de Pinheiro Preto** com indicação do CNPJ específico sob nº **82.827.148/0001-69**.

7.4 – O arquivo “.xml” das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br para seu devido pagamento.

7.5 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

(08) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A licitante vencedora ficará obrigada a entregar objeto deste Edital de acordo com as especificações exigidas, na forma, locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

8.2 – A contratada deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

8.3 – A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

(09) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 – Caso haja necessidade de acréscimo de materiais posteriormente, ficará a cargo da proponente vencedora, sem qualquer ajuste ou aditivo dos itens e/ou preços cotados.



9.1.2 – Não será admitido que as proponentes interessadas aleguem desconhecimento de fatos/situações ou apresentem necessidades de serviços adicionais após a apresentação da proposta.

9.2 – Todas as despesas relacionadas com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

9.2.1 – Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

9.3 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

9.4 – A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

9.4.1 – A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

(10) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – O julgamento será por menor valor por item.

(11) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

11.1 – Conforme orçamentos apresentados em anexos e valores médios discriminados no item 3.1 deste Termo.

(12) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – A indicação das dotações ficará a cargo do Departamento de Contabilidade.

(13) Prazo de vigência contrato

13.1 – Até doze meses da assinatura da ata de registro de preços.

FABIO JUNIOR GESSI
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS